



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.804/94 DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 7% (SETE POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que trata os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO que a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR - no período de 01 de Julho de 1.994 a 30 de setembro/94, sofreu uma variação equivalente a 7% (sete por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 7% (sete por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município - UPFM -, a partir de 6 de outubro de 1994, passando seu valor unitário a R\$ 0,97 (Noventa e sete centavos de real), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 06 de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE OUTUBRO 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração